



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Recelr 17-11-20

Maria Tereza

PLANO DE TRABALHO

CASA AMPARO TESHUVÁ/ NOSSA SENHORA DO AMPARO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

ESTADUAL

2021



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro

CEP: 14.960.000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 3542-1530

e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07:00h às 17:00h

1.2. Identificação do responsável legal

Nome: Padre Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Formação: Teologia/Padre

Endereço: Rua São Leopoldo, nº 77 - Bairro Bom Pastor

CEP: 15.808-259

Município: Catanduva/SP

Telefones: (17) 99736-9134

e-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Período de Início e Término do Mandato: 2018/2023

1.3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro

RG: 9.933.716-2

CPF: 110.263.878-09

Formação: Assistente Social

Nº do órgão de classe: CRESS 60404

Endereço: São José, nº 338 - Centro

CEP: 14.960-000

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 991421098

e-mail: leonor.nh@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o Padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que encontravam-se em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 32 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando a reinserção social de até dezesseis pessoas, atualmente, para melhor atendimento do serviço e acomodações, o projeto acolhe até 10 (dez) pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

No ano de 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sob medida de proteção do Art. 98 (do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro projetos.

b) Certificações: Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual e inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social).

c) Atuação em rede: O Serviço de Abordagem Social é ofertado, de forma continuada e programada, com finalidade da realização da abordagem e busca ativa, que identifique nos territórios a incidência dos riscos das pessoas que estão em situação de rua ou em trânsito. O Serviço da Casa Amparo faz parte da rede de atendimento municipal de combate ao álcool e diversos tipos de drogas, contando com a parceria da Diretoria de Assistência Social municipal, CREAS, Saúde, Educação, Habitação, Esporte, Cultura, Meio Ambiente e Polícia Militar;

Considerando neste período de pandemia do Covid 19, houve necessidade da reorganização das atividades de abordagem.

d) Relevância Pública/Justificativa: No município de Novo Horizonte encontram-se pessoas em situação de rua ou em trânsito, não somente do município, mas também de outras localidades. São pessoas que estão com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e, a inexistência de moradia convencional, faz com que tais pessoas sejam submetidas a condições de vida precária. Sendo assim, o Serviço visa a abordagem de tais pessoas, oferecendo a oportunidade de assistência social, moradia assistida, quando possível o retorno familiar e, quando dependentes químicos, a proposta de tratamento.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

O Serviço de Abordagem Social do município apontam a fragilidade de indivíduos em situação de rua necessitando de acompanhamento a Política de Assistência Social, em articulação com a Política de Saúde realizam, serviço especializado de abordagem social, para orientações e encaminhamentos necessários, inclusive para acolhimento institucional;

Considerando a necessidade de encaminhamento da população atendida para local adequado e isolado em caso de suspeita ou diagnóstico positivo, que não permite a livre circulação sendo obrigatório o isolamento e/ou quarentena.

Considerando neste período de pandemia do Covid 19, sendo necessário reduzir os impactos de disseminação da doença ao público atendido em face dos elevados riscos de saúde pública, visando à necessidade de tomar todas as medidas necessárias de precaução ao público atendido;

Esta entidade, executora do Serviço Especializado de Abordagem Social analisa como necessárias às adequações deste Plano de Trabalho em Termo de colaboração nº 03/17 – Processo 2219/2019.

e) Capacidade Técnica Operacional: Tal Serviço possui boa estrutura física com equipamentos adequados, tendo como recursos humanos funcionários com qualificação adequada e em quantidade suficiente, sendo 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 motorista, 01 cozinheira e 04 cuidadores. Os recursos financeiros são provenientes da parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Diretoria de Assistência Social municipal.

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O Serviço oferece atendimento em Proteção Social Especial de Média Complexidade, com serviço de abordagem social, para pessoas em condição de rua ou em trânsito, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

3.2. Descrição do Serviço/Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou Normativa Específica do Projeto:



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, por meio da Casa Amparo, oferta Serviço de Proteção de Média Complexidade especializado em abordagem social, com o objetivo de construir o processo de saída das ruas das pessoas em situação de rua, possibilitando condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, identificando famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** Abordagem Social.
- **Proteção:** Especial de Média Complexidade.
- **Serviço:** Especializado em Abordagem Social.
- **Usuários:** pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, dependentes ou não de substâncias psicoativas, em situação de rua ou em trânsito.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Busca ativa.
- **Abrangência:** Municipal.
- **Número de Vagas na Entidade para acolhimento:** até 20 pessoas.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 01/01/21 a 31/12/21.

3.4. Descrição de como a realidade será transformada:

Através do Serviço de Abordagem, os atendidos poderão ser encaminhados para a rede de serviços socioassistenciais do município como a Casa Amparo entre outras políticas e necessidades como comunidades terapêuticas, unidade básica de saúde, ambulatórios e hospitais ou para o retorno ao convívio familiar, promovendo o resgate e a valorização da pessoa.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

A abordagem será realizada através da equipe da Casa Amparo em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, Polícia Militar e Diretoria do Meio Ambiente.

Durante a abordagem recebem orientação sobre a prevenção da covid, serviço de acolhimento, aferição da pressão arterial, temperatura, encaminhamento médico para os casos suspeitos e máscaras.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Aos que aceitarem o acolhimento na Casa Amparo ou tratamento em comunidade Terapêutica é feita avaliação médica e testagem da Covid-19.

É oferecida alimentação diária àquelas pessoas em situação de rua que procuram por este serviço na Casa Amparo.

O Banho é ofertado diariamente nas dependências do CREAS ou DADS, de acordo com a procura e necessidade da pessoa em situação de rua.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1. Objetivo Geral:

Garantir a proteção integral aos indivíduos em situação de rua e pessoas em trânsito.

4.2. Objetivos Específicos:

- Abordar o indivíduo para conhecimento de sua realidade;
- Proporcionar serviços que atendam à superação de suas fragilidades;
- Encaminhar para tratamento, quando necessário;
- Encaminhar para demais serviços Socioassistenciais e de outras políticas setoriais;
- Local adequado para isolamento, caso testem positivo, realizar quarentena conforme prescrição médica;
- Orientar para o autocuidado e prevenção na atual situação da pandemia do Covid-19, com apoio das equipes de saúde;
- Proporcionar o retorno familiar e comunitário;
- Direcionar as vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;

4.3. Meta de Atendimento:

Todas as pessoas que se encontram em situação de rua ou em trânsito no município de Novo Horizonte.

V – METODOLOGIA:

A equipe técnica da Casa Amparo, acompanhados pelos funcionários do CREAS, Saúde, Meio Ambiente e Polícia Militar (quando necessário), com veículo cedido pela Prefeitura de Novo Horizonte, realiza o trabalho de abordagem nas ruas e praças do município. Aqueles que



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

acolhem o auxílio oferecido são encaminhados para a rede municipal de serviços e também, quando necessário a Casa Amparo.

5.1 Cronogramas de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO	
Abordagem e Triagem	Semanalmente.
Banho	Segunda a Sexta, quando necessário.
Refeições (Café da manhã, Almoço e Jantar)	Diariamente, quando necessário.
ENCAMINHAMENTOS	
Saúde/Atendimento emergencial: acompanhamento ao Pronto Socorro	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Tratamento toxicômano: em Comunidade Terapêutica e/ou Hospital Psiquiátrico	Diariamente: de segunda à sexta feira.
DADS (Diretoria de Assistência): passagens para pessoas em trânsito	Diariamente: de Segunda à Sexta feira.
Rede Socioassistencial	Diariamente: de segunda à sexta feira.
COM OS FUNCIONÁRIOS	
Reunião de equipe	Sempre que necessário – conforme normas de segurança vigente.
Contato com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário – conforme normas de segurança vigente.
MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente.
Avaliação	Mensalmente.

VI – RECURSOS FÍSICOS:

A Casa Amparo está localizada na rua Rui Barbosa, nº 182, Centro, no município de Novo Horizonte/SP, cujo aluguel é custeado pela Prefeitura Municipal, e organizada da seguinte forma:

01 veículo Volkswagen Kombi Stand, placa DKI 6476, ano 2013, cedido pela Prefeitura Municipal;

02 quartos internos com laje, com 02 beliches em cada quarto e 01 ventilador de teto;

01 quarto interno com laje, com 02 beliches, uma cama e 01 ventilador de teto;

01 quarto interno com laje, com 03 beliches e 01 ventilador de teto;

01 quarto externo com forro, contendo 01 cama;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

03 banheiros, sem box;

01 Escritório com 03 mesas, 04 cadeiras, 01 mesa para computador e 01 armário, 02 arquivos, 01 computador, ar condicionado e ventilador de teto;

01 sala de atendimento psicológico com 01 mesa, 01 cadeira giratória, 02 cadeiras e um arquivo para pastas suspensas, 01 armário, com um ventilador;

01 sala de TV com ventilador de teto, com sofás de 03 e 02 lugares;

01 sala de jantar com 01 mesa com 08 cadeiras, 01 ventilador de teto e 02 armários de aço;

01 cozinha com pia, 01 fogão industrial, 02 geladeiras, 02 freezers (01 horizontal e 01 vertical) e 01 armário embutido;

01 lavanderia com tanque duplo e tanquinho;

01 varanda com 01 fogão simples, 02 mesas com 08 cadeiras;

01 quintal amplo com árvores frutíferas e espaço para o cultivo de hortaliças.

VII – RECURSOS HUMANOS:

Qtd.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte Financiamento
1	Coordenador	Ensino Superior	30h	CLT	Parceria Estadual/Casa Amparo
1	Técnico Nível Superior	Psicologia	30h	CLT	Parceria Estadual/República
1	Técnico Nível Superior	Serviço Social	21h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Motorista	Ensino Médio Incompleto	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cozinheira	Ensino Médio Incompleto	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cuidador	Ensino Superior	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
3	Cuidadores	Ensino Fundamental Incompleto	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

ASSISTENTE SOCIAL/CASA AMPARO	
Segunda Feira	08:00 AS 11:00
Terça Feira	08:00 AS 11:00 – 13:00 AS 16:00
Quarta Feira	08:00 AS 11:00
Quinta Feira	08:00 AS 11:00 – 13:00 AS 16:00
Sexta Feira	08:00 AS 11:00
PSICÓLOGO/CASA AMPARO	
Segunda Feira	07:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
Terça Feira	07:00 AS 10:00
Quarta Feira	07:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
Quinta Feira	07:00 AS 10:00
Sexta Feira	07:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
COORDENADORA/CASA AMPARO	
Segunda Feira	07:00 AS 09:00 - 13:00 AS 17:00
Terça Feira	07:00 AS 09:00 - 13:00 AS 17:00
Quarta Feira	07:00 AS 09:00 - 13:00 AS 17:00
Quinta Feira	07:00 AS 09:00 - 13:00 AS 17:00
Sexta Feira	07:00 AS 09:00 - 13:00 AS 17:00
CUIDADORES/CASA AMPARO TURNOS 12X36	
Domingo	07:00 AS 19:00 - 19:00 AS 07:00
Segunda Feira	07:00 AS 19:00 - 19:00 AS 07:00
Terça Feira	07:00 AS 19:00 - 19:00 AS 07:00
Quarta Feira	07:00 AS 19:00 - 19:00 AS 07:00
Quinta Feira	07:00 AS 19:00 - 19:00 AS 07:00
Sexta Feira	07:00 AS 19:00 - 19:00 AS 07:00
Sábado	07:00 AS 19:00 - 19:00 AS 07:00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

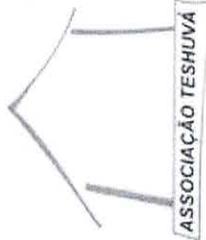
Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:

Despesa	Repasse Estadual 12 meses	Total de Recursos
Outras Despesas de Custeio	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Despesas	janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.666,66					
TOTAL	R\$ 1.666,66					
Despesas	julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,74				
TOTAL	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,74				
TOTAL GERAL						R\$ 20.000,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins.

X – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Garantir as medidas preventivas à transmissibilidade do Covid19;
- Resgate da autoestima e valor da pessoa humana;
- Redução de indivíduos em situação de rua e abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Indivíduos incluídos e acompanhados em serviços da rede socioassistencial e com acesso a oportunidades.

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O serviço prevê ações continuadas de monitoramento e avaliação, e serão realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração mensal de relatório individual dos usuários, apontando os avanços ocorridos com relação ao processo de ganho de autonomia e autocuidado;
- Registro do número e tipo de encaminhamentos realizados;
- Registro de observações sobre avanços e dificuldades na convivência e em outros espaços;
- Registro de participação na organização e manutenção do espaço individual e coletivo.

Novo Horizonte, 12 de novembro de 2020.

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo da Associação Teshuvá

Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro

Assistente Social

CRESS- 60404